

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Lista de verificação LICITAÇÃO DE OBRAS — FASE EXTERNA

Nº do Processo:	
Nº do Pregão:	

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP/NA	Nº SEI
1. Consta comprovante da publicação do edital no PNCP e de seu extrato no DOU e em jornal de grande circulação (Lei nº 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º)?		
1.1. No extrato do edital, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que o edital poderá ser obtido na íntegra, bem como o local de realização do certame (eletrônico ou presencial) (Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 1.1)?		
2. Após a fase de lances, foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência, conforme regulamentos (Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 2)?		
2.1. Após cada desclassificação ou inabilitação, o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 foram reanalisados (Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 3)?		
3. Se for o caso, a Declaração de Origem apresenta conformidade com a legislação referente à margem de preferência (Lei nº 14.133/2021, art. 26)?		
4. Constam, na instrução processual, os seguintes documentos (Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 12):		
a) Propostas e documentos de habilitação, conforme exigidos no edital, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133/2021, art. 17, III e V e art. 63, IV)?		
b) Manifestação técnica quanto à aceitação da proposta, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação, por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista) (Lei nº 14.133/2021, art. 8º, § 1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 14, § 1º; Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 4)?		
c) Termo de julgamento e habilitação, atas, relatórios e decisões do agente de contratação e equipe de apoio?		
5. Existe compatibilidade entre a especificação constante no edital e a proposta escrita enviada pelo licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 59, I a V, §§ 1º e 2º)?		
6. Se for o caso, há compatibilidade entre o objeto do atestado de capacidade técnica, o objeto da licitação (restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto) e as atividades econômicas principais e/ou secundárias da empresa licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 67, II e § 1º; IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-A, item 10.3)?		
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado (Acórdão TCU 720/2016 e Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 7)?		
8. No caso de utilização de material que não conste na tabela Sinapi, foi aplicado o mesmo desconto concedido aos preços desta (Acórdão TCU 1238/2016 – item 9.2.3)?		
9. A proposta e as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora		

	S/N/ EP/NA	Nº SEI
estão anexados ao processo (Lei nº 14.133/2021, art. 56, § 5º; Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 8)?		
10. No caso de manifestação de intenção de recurso, foram redigidos relatórios e deliberações referentes aos recursos, com sua decisão motivada (Lei nº 14.133/2021, art. 165, I, "b" e "c")?		
10.1. No caso de recurso com pedido indeferido, foi encaminhado à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do final do prazo de apresentação das contrarrazões, juntamente com as motivações e fundamentações do pregoeiro?		
11. O agente de contratação informou, de forma clara e sucinta, no chat do sistema, data e hora das suspensões dos trabalhos durante o transcurso da sessão pública da licitação, em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia (Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo II, item 13)?		
12. No caso de desclassificação de licitantes, consta motivação?		
13. Se for o caso, houve registro de fato indicando a conduta e as evidências de infração, previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e consequente recomendação para a autoridade competente proceder a instauração de processo de penalidade (Lei nº 14.133/2021, artigos 156, 157 e 158)?		

DECLARAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
DECLARO, sob as penalidades da lei, atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei nº 14.133/2023.		

ATENÇÃO: Este checklist deve ser assinado pelo Agente de Contratação responsável pelo certame licitatório correspondente.